

**O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO SETOR
AGROPECUÁRIO DA MICRORREGIÃO DE TOLEDO-PR**

*COMBAT THE CHILD LABOUR IN THE AGRICULTURE SECTOR IN
TOLEDO MICROREGION IN PARANÁ STATE-BRAZIL*

**Edicleia Lopes da Cruz Souza
Zelimar Soares Bidarra
Jefferson Andronio Ramundo Staduto**

**Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (UNIOESTE)
edicleia.souza@unioeste.br, zelimar@yahoo.com.br, jstaduto@yahoo.com.br**

RESUMO

O estudo objetiva analisar a participação do trabalho de crianças e adolescentes, menores de 14 anos, no setor agropecuário nos municípios da Microrregião de Toledo-PR, que são reconhecidos pelo destaque na produção agropecuária e representatividade na agricultura familiar. Utilizou-se dados do Censo Agropecuário de 2006, os quais mostraram a existência de 2.630 crianças ocupadas na Microrregião, cuja maioria estava na agricultura familiar. O número de meninos era 31% maior que o das meninas, embora a participação de ambos os sexos seja elevada. Em quantidades, se destacaram os municípios de Santa Helena, Toledo e Mercedes, mas em toda a Microrregião houve o registro de crianças e adolescentes trabalhadores. Ao verificar a presença de mecanismos de proteção social nas vidas das famílias em condições de vulnerabilidade econômico-social, bem como de suas respectivas crianças e adolescentes, constatou-se que em um universo de 9.625 estabelecimentos agropecuários familiares em toda a Microrregião de Toledo, apenas 69 famílias, eram beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), dentro do qual se encontra Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Reforça-se a necessidade de incluir nas discussões sobre o desenvolvimento local a problemática do trabalho infantil, inclusive sobre a importância e capacidade de interferência das políticas públicas nessa questão.

Palavras-chaves: Trabalho Infantil; Agropecuária; PETI; Bolsa família; Toledo-PR.

ABSTRACT

The study aims to analyze the participation of children and adolescents under 14 years of age in the agricultural sector in the municipalities of the Microregion of Toledo-PR, which are recognized for their prominence in agricultural production and representativeness in family agriculture. Data from the 2006 Census of Agriculture were used, which showed the existence of 2,630 children in the Microregion, most of whom were in family agriculture. The number of boys was 31% higher than that of girls, although the participation of both sexes was high. In amounts, the municipalities of Santa Helena, Toledo and Mercedes stood out, but throughout the Microregion there was the registry of working children and adolescents. When verifying the presence of social protection mechanisms in the lives of families in conditions of economic and social vulnerability, as well as their respective children and adolescents, it was verified that in a universe of 9,625 family farms in the entire Microregion of Toledo, only 69 families were beneficiaries of the Bolsa Família Program (PBF), within which there is a Child Labor Eradication Program (PETI). It reinforces the need to include in the discussions on

local development the problem of child labor, including the importance and ability of public policies to intervene in this issue.

Keywords: Child Labor; Agriculture; PETI; Bolsa família; Toledo-PR

INTRODUÇÃO

A partir da segunda metade do século XX, a inserção de crianças e adolescentes no trabalho tem sido objeto de discussão entre pesquisadores de diversas áreas de estudo, entre políticos de diferentes espectros ideológicos e pela sociedade em geral, uma vez que pesquisas em âmbito nacional e internacional, em especial aquelas difundidas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef)/ONU, comprovam os impactos negativos do trabalho precoce, quando na vida da criança, estendendo para a fase adulta, e para o próprio desenvolvimento do país.

De acordo com *Bureau International do Trabalho* (BIT, 2013, p.3), as estimativas são de que de todas as crianças existentes no mundo, na idade entre 5 e 17 anos, um total de 168 milhões estão em situação de trabalho infantil, o que representa cerca de 11% da totalidade da população nesta faixa etária. Há um número expressivo de crianças (perfazem um total de 85 milhões, *op. cit.*) que executam trabalhos enquadrados nas piores formas de trabalho infantil que, conforme regulamenta a Convenção n.182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), configuram-se como aquelas atividades perigosas que colocam diretamente em risco a saúde, a segurança e o desenvolvimento moral do indivíduo.

No Brasil, mesmo existindo a regulação estabelecida pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069/1990 – atualizações, ECA), além de outras normas que proíbe o trabalho infantil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) detectou que, em 2010, existiam 3,5 milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, exercendo alguma atividade laboral em todos os setores econômicos. No estado do Paraná, este número chegou a mais de 240 mil indivíduos, fazendo do Estado o quarto maior em incidência do trabalho infantil dentre os demais estados (IBGE, 2012).

Para mensurar a presença do trabalho infantil nas atividades agropecuárias¹ nos municípios, a principal fonte é o Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE. Segundo dados desta pesquisa, publicada em 2006, do total de crianças e adolescentes ocupados, 41,4% estavam inseridos em atividades agrícolas, chegando a atingir 62,6% entre aqueles que estavam com idade entre 5 a 13 anos. A presença de crianças trabalhadoras na zona rural se verificava em todas as regiões brasileiras, com destaque para o Sul, onde 91% das crianças e adolescentes ocupados com idade entre 5 e 17 anos de idade, desempenhavam atividades agrícolas e não remuneradas (IBGE/2006).

A criança e o adolescente, por estarem em fase de desenvolvimento, sofrem influências do meio e das condições em que vivem, e isto desperta uma preocupação mundial com relação aos efeitos nocivos do trabalho precoce e seus reflexos sobre a vida futura dos indivíduos. Órgãos de caráter internacional e nacional, como ONU, UNICEF, OIT, MTE, e outras entidades não-governamentais, assim como estudos acadêmicos, como apresentado por Souza e Pontili (2007); Souza (2011), demonstraram tais efeitos, chamando a atenção para a gravidade da questão.

Neste contexto, em que se ampliam as discussões e embates acerca das alternativas e caminhos para o desenvolvimento socioeconômico, tem-se aumentado as pesquisas que

¹ A pesquisa do Censo Agropecuário de 2006 considerou como atividades agropecuárias os segmentos de agricultura, pecuária, aquicultura, avicultura, ricultura, apicultura, sericultura, extração vegetal, silvicultura.

relacionam a problemática do trabalho infantil com algumas perspectivas de desenvolvimento. As discussões englobam, principalmente, as questões referentes aos prejuízos educacionais a que estarão sujeitas as crianças trabalhadoras, considerando que a maioria delas, quando inseridas no mercado de trabalho, tendem a abandonar a escola ou mesmo sequer chegou a frequentar uma sala de aula. Dentre as inúmeras consequências, tem-se que o baixo nível de educação prejudica a inserção no mercado de trabalho. As pessoas que começam a trabalhar na infância podem ter limitada a oportunidade de melhores empregos quando atingem a vida adulta. Isso pode refletir em restrições ao desenvolvimento pessoal e, conseqüentemente, do entorno em que vive.

Isto posto, o objetivo desse estudo é, num primeiro momento, verificar a incidência e algumas das características do trabalho infantil em as atividades agropecuárias nos municípios que compõem a Microrregião de Toledo (no Oeste do Paraná). Na seqüência, identificar possíveis interferências para o combate a tal problemática viabilizada pela atuação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), nesses municípios. Para tanto, utilizou-se de dados do Censo Agropecuário realizado pelo IBGE em 2006, e dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) referente à concessão de benefícios via Bolsa Família, em 2015.

O presente artigo está dividido em quatro partes, incluindo esta introdução. Na seção seguinte, tem-se uma breve discussão sobre o trabalho de crianças e adolescentes, bem como uma síntese das legislações e programas existentes para o combate e a erradicação do problema. A seção 3 consiste em apresentar a metodologia e a base de dados utilizada. Os principais resultados e discussões da pesquisa encontram-se na quarta seção. E, finalizando o estudo, tem-se as principais conclusões.

DISCUSSÕES ACERCA DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O COMBATE E A ERRADICAÇÃO

Estudos têm sido desenvolvidos pela administração pública, por entidades e organizações e pelo meio acadêmico com a finalidade de identificar e demonstrar, por meio de dados quantitativos e qualitativos, as causas e as consequências do trabalho infantil, seja para o próprio indivíduo, grupo familiar ou para a sociedade em geral. Considerando as publicações que foram acessadas para essa breve revisão de literatura pode-se afirmar que os motivos pelos quais crianças são incorporadas no mercado de trabalho variam desde a condição de pobreza, que é a principal causa, até a cultura e tradição socioeconômica no Brasil. A sociedade brasileira tem dois pontos de vista em relação ao trabalho infantil, quais sejam: a) de um lado, principalmente para as classes menos abastadas, o trabalho desde cedo é uma alternativa benéfica contra a ociosidade nas ruas, as drogas e a marginalidade. Assim, iniciado precocemente, os defensores desse tipo de argumento afirmam que o trabalho precoce adianta o aprendizado que envolve a responsabilidade, a disciplina e a socialização (MANTOVANI, 2012). E, b) de outro lado, o trabalho na infância ou adolescência é avaliado como prejudicial, principalmente pela dissociação entre o trabalho e a educação, segundo a qual, a educação é colocada como segunda alternativa ou abandonada completamente.

Nesse sentido, Basu e Tzannatos (2003), ao revisarem diversas produções que versaram sobre esse assunto, afirmaram que crianças trabalhadoras acumulam menos capital humano, pois a dedicação diária ao trabalho reduz as oportunidades de ingresso na escola. Além disso, segundo Galli (2001), na maioria das vezes, a mão de obra infantil é utilizada em atividades que deveriam ser desempenhadas por pessoas adultas, o que pode causar um impacto negativo na taxa salarial e no emprego dos adultos, dependendo da estrutura do mercado de trabalho analisado. Dessa forma, um menor acúmulo de capital humano, as perdas econômicas provocadas pelos gastos com uma saúde precária e outros fatores negativos

associados à incidência de trabalho infantil podem afetar o crescimento econômico de um país, no longo prazo.

A exploração das crianças, especialmente aquelas sujeitas ao trabalho em atividades perigosas e em condições inadequadas, resulta em perdas para o desenvolvimento físico-cognitivo e intelectual que é compatível com a etapa da infância e isso repercute na redução de oportunidades de uma boa educação. Disso decorre que a baixa escolaridade limita as oportunidades de empregos; e a maioria dos indivíduos submetidos ao trabalho infantil fica condicionada a ocuparem postos que não exigem qualificação, e com baixa remuneração. Para Kassouf (2002), o baixo nível educacional contribui para a inserção destes trabalhadores no mercado informal, e de nele continuarem, em condições de trabalho inadequadas, sem carteira assinada, recebendo salários menores do que os praticados no mercado formal.

Ademais, não é apenas sobre os rendimentos que o trabalho precoce impacta, mas em todos os aspectos relacionados com a vida do indivíduo. Nicoletta (2006) chamou a atenção para a relação entre a saúde e o trabalho infantil no Brasil. Considerando a saúde um bem, e que, para se viver muito é preciso ter saúde, a criança que exerce qualquer atividade laboral sofre impactos negativos em sua saúde. Assim, quanto maior o tempo dedicado ao trabalho pior é o *status* de saúde da mesma. Indivíduos com baixo capital saúde possuem maior grau de ausência ao trabalho e baixa produtividade, o que implica em menor salário. Além disso, sob tais condições têm a capacidade de aprendizado reduzida e aproveitam menos as experiências do trabalho.

Lima (2002) reforça que a inserção das crianças no trabalho é consequência da concentração de renda e da pobreza que dela resulta. As famílias carentes necessitam do complemento da renda proveniente do trabalho da criança e do adolescente. Essa situação é ainda mais grave nas áreas rurais, onde, para além da contribuição na renda familiar, as crianças, adolescentes e jovens precisam ajudar aos pais nas pequenas propriedades, nos serviços domésticos e, principalmente no intensivo cuidado das lavouras. Para o referido autor, o fato de a criança ter que trabalhar em tenra idade a submete numa situação de opressão e subjugação, no âmbito da qual se oprime e extirpa o desejo e o valor lúdico-simbólico do ato de brincar, que deveria ser parte constitutiva dos processos de formação de todos os indivíduos durante a fase da infância. Além da diversão, as brincadeiras fornecem oportunidades à criança de reviver, de entender, de compreender e de se relacionar afetivamente. Aliadas dessa condição, as crianças trabalhadoras são, mais uma vez, punidas pelo empobrecimento de sua capacidade de expressão e de compreensão. Os efeitos do trabalho, aliados ao desgaste e cansaço físico, provocam baixo rendimento escolar e dificuldade de aprendizagem.

Em síntese, a partir dos autores que foram estudados, considera-se que o nível de educação é essencial para aumento da qualidade de vida e que a inserção precoce no trabalho não é estágio necessário para uma vida bem sucedida. Pois, dependendo das condições em que ele é exercido, não resulta em qualquer qualificação ao indivíduo e, portanto, é inútil como mecanismo antecipado de preparação para a vida adulta e de promoção social. A atividade exercida pela criança e adolescente de forma rotineira, mecânica, embrutecida a impede de realizar tarefas adequadas para sua idade, como brincar, conhecer e exercitar a imaginação.

Na disciplina da lei, segundo o Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988, é dever do Estado e da sociedade defender e proteger a criança e o adolescente, assegurando-lhes o direito de vida, “à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Porém, mesmo estando a uma década e meia do século XX, o país convive com a persistente presença de milhares de crianças e adolescentes inseridos em

diversas atividades e espaços no mercado de trabalho (informal) brasileiro, o que denuncia que, na realidade, a legislação brasileira não está sendo cumprida.

Os anos de 1990 foram decisivos para o início do movimento contra o trabalho infantil, tanto para a mobilização da sociedade, como para a implementação de políticas públicas. As referências legais são a Constituição Federal/88 e a Lei n.8069/90 - atualizações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), as quais expressam a interdição ao ato de trabalhar precocemente, compreende-o como incompatível com os processos de educação e de desenvolvimento.

A criação dessas legislações contribuíram para a formulação de políticas institucionais, com o intuito de combater e eliminar o trabalho infantil, buscando fazer valer, na prática, os direitos destinados à proteção da infância. Nos termos do ECA (Artigo 2), é proibida qualquer execução de trabalho por crianças ou adolescentes menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. Ademais, essa legislação estabeleceu que a criança e/ou o adolescente têm o direito fundamental à profissionalização; contudo, no tocante à proteção no trabalho essa dimensão do direito é exclusiva para o adolescente, que só ele pode ser iniciado no trabalho a partir de 14 anos. O que significa, sobretudo, que tal atividade deve se traduzir em benefícios ao indivíduo, contribuindo para a sua formação, e não o contrário.

Em 1992, o Brasil foi um dos países pioneiros a receber o Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) criado pela OIT. Desde então, o Programa tem desenvolvido ações pelo país, inclusive em municípios do estado do Paraná (OIT/IPEC, 2015).

A luta para a erradicação do trabalho infantil tem sido intensificada pelo setor público, instituições privadas e ONGs, com medidas e políticas direcionadas a este fim. O Brasil, além de sua legislação nacional (Constituição Federal e ECA) ratificou normas internacionais de proteção à criança. Entre essas normas estão: a) a Convenção n. 138 (1973), sobre a idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotada pelo Brasil em 2001 b) a Convenção n. 182 (1999), sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, ratificada pelo Brasil em 2000, ambas instituídas pela OIT (OIT, 2015). Tais instrumentos se constituíram importantes ferramentas de luta para a pauta dos movimentos que defendem a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes.

O trabalho infantil está fortemente associado à condição socioeconômica das famílias [FERREIRA (2012); MACONACHIE E HILSON (2016); OMONI E IJEH (2010); RIZZINI (2004)]. De acordo com o teor dos documentos e das políticas públicas e programas executados pelo Ministério do Desenvolvimento Social/MDS (2015), para o combate a essa forma de exploração infanto-juvenil é fundamental reconhecer e destacar a importância dos programas de transferência de renda. Ainda que para muitos possam ser considerados apenas como uma forma de amenizar a miséria de muitas famílias e a tentativa de diminuir a incidência de crianças e de adolescentes no trabalho. Todavia, dentre eles, está o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), criado em 1996 e vinculado ao MDS em 2005, no âmbito da Política (pública) Nacional de Assistência Social/PNAS (2004), tem por objetivo a retirada de crianças e de adolescentes, de até 16 anos, salvo os que são aprendizes a partir de 14 anos, das práticas do trabalho infantil.

Ao ingressar no PETI a família tem acesso à transferência de renda, porém, como contrapartida, tem que comprometer-se a retirar suas crianças e adolescentes, de até 16 anos, de atividades de trabalho e de exploração; como aquelas consideradas como as piores formas de trabalho e que não podem ser desenvolvidas por pessoas (adolescentes) de até 18 anos. Nesse posicionamento, a política pública de Assistência Social articula-se com a política de Educação. Com isso, é possível estimular processos educacionais, considerando que é a

educação é fator primordial para receber a transferência de renda. Por isso, é necessário que as crianças e/ou os adolescentes comprovem matrícula e frequência escolar.

O objetivo do programa é proteger as crianças e os adolescentes contra a exploração do trabalho e contribuir para o desenvolvimento integral, assim como articular o acesso à escola formal, à saúde, à alimentação, ao esporte, lazer, cultura e à profissionalização, bem como a convivência familiar e comunitária, sendo esses Direitos Fundamentais previstos no Livro 1, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desde dezembro de 2005, o PETI foi integrado, pela configuração da PNAS/2004 ao Programa Bolsa Família (PBF), que se caracteriza como um programa mais abrangente de transferência direta de renda ancorado no objetivo de beneficiar famílias em situação de pobreza. No Paraná a maioria dos municípios adotou o PETI, e os dados analisados mostraram o quanto a Programa tem influenciado na redução do trabalho infantil nesse Estado, nos últimos anos.

De acordo com o PNUD (2014,p.6), em 2008–2009, os benefícios concedidos pelo PBF custou ao Brasil cerca de 0,3 por cento do PIB e teve um peso de 20 a 25 por cento na redução da desigualdade no país. O PBF e o PETI atuam de forma interseccional no intuito de reduzir a vulnerabilidade de famílias (integradas por crianças e adolescentes) que se encontram em condições de extrema pobreza. De acordo com as avaliações feitas pelo PNUD e pelo MDS o fato de as transferências de recursos serem feitas mediante condicionalidades podem resultar em incentivos e proteção à educação e à saúde dos beneficiados, especialmente das crianças e adolescentes, além de reduzir as consequências intergeracionais do círculo vicioso de pobreza.

METODOLOGIA E FONTE DE DADOS

Para a realização dessa avaliação exploratória sobre a incidência do trabalho infantil no ambiente de investigação estabelecidos utilizou-se da pesquisa bibliográfica, e a análise estatística descritiva de dados selecionados do Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE em 2006, que teve como data de referência o dia 31 de dezembro de 2006. O Censo Agropecuário é uma rica fonte de dados, os quais podem ser desagregados por municípios, especialmente para as áreas rurais. A região do estudo compreendeu a área da Microrregião de Toledo, conforme a delimitação do IPARDES (2012), localizada no oeste paranaense, e constituída por vinte e um municípios, conforme ilustra a Figura 1. O setor econômico selecionado para a discussão foi o agropecuário, tendo em vista sua importância nesta região.

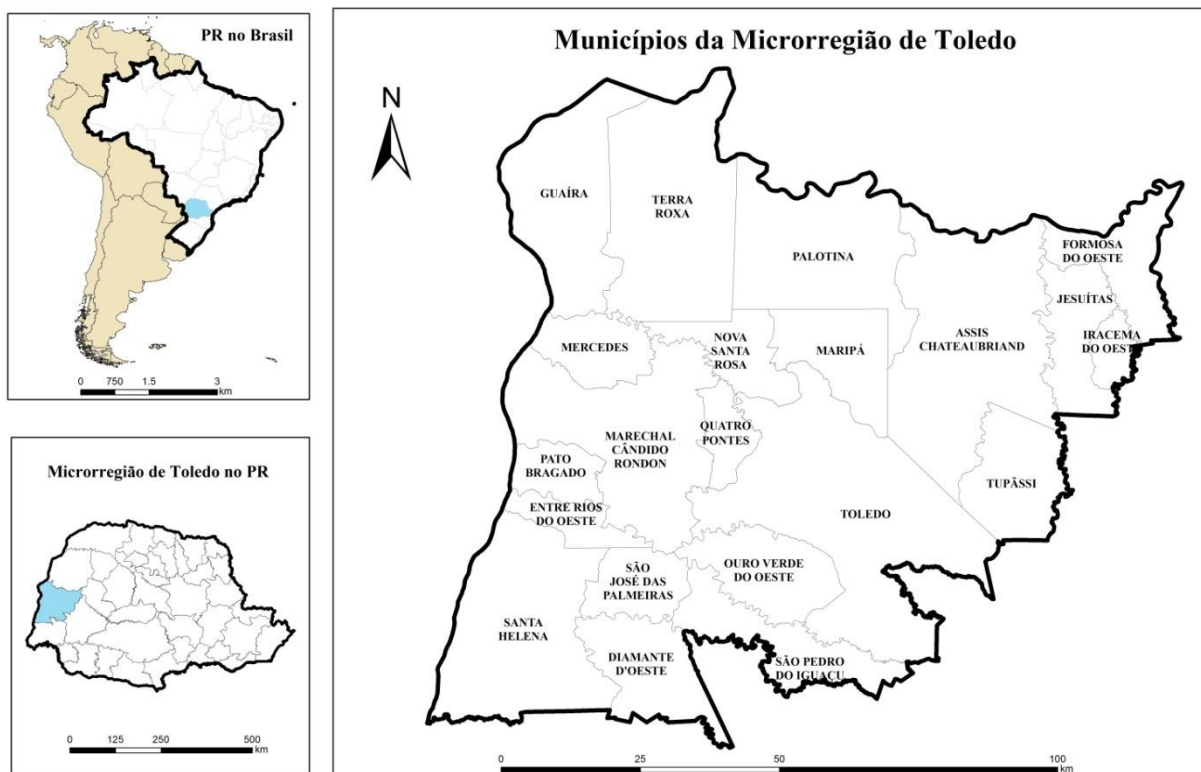


Figura 1 – Localização Geográfica da Microrregião de Toledo, estado do Paraná e Brasil
Fonte: SOUZA, PIFFER, ALVES (2016).

Nesse estudo, o termo trabalho infantil se refere às atividades produtivas desempenhadas por crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos, tendo em vista que a legislação nacional proíbe qualquer atividade laboral nesta faixa etária. Da fonte utilizada, para obter o número correspondente aos indivíduos desta faixa etária específica, calculou-se a diferença entre o total geral de trabalhadores na agropecuária e o total de trabalhadores com idade acima de 14 anos. A diferença compôs o número de indivíduos trabalhadores com idade inferior a 14 anos, o qual totalizou 2.630 indivíduos trabalhadores na agropecuária, o que representava 3,8% de toda a população trabalhadora nesse setor, na Microrregião de Toledo.

A escolha em focar o estudo neste grupo de indivíduos se justifica pelo fato de que, embora existam leis que proíbam e que protegem as crianças e adolescentes do trabalho precoce, dados oficiais mostram a incidência de sua inserção no mercado de trabalho, o que justifica a importância de se ampliar e aprofundar as discussões sobre essa problemática. Além disso, buscou-se verificar a atuação do principal programa de combate ao trabalho infantil, o PETI, na região selecionada. Como este Programa está vinculado ao Programa Bolsa Família, os dados foram coletados junto aos documentos oficiais, no sítio, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), em que se encontram informações sobre o número de famílias e a quantidade de crianças e adolescentes beneficiários nos referidos municípios. O intuito foi o de verificar a extensão e a proporção de uma das ações da política pública de assistência social em áreas rurais da Microrregião de Toledo, considerando a quantidade de trabalhadores infantis captados por registros oficiais nessas localidades.

O TRABALHO INFANTIL EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NA MICRORREGIÃO DE TOLEDO-PR

Um estudo desenvolvido pelo IPARDES (2007) para o estado do Paraná apontou que 56,5% das crianças/adolescentes trabalhadores, com idade entre 10 e 13 anos, estavam em

atividades do setor agrossilvopastoril, na agricultura, principalmente nas culturas do milho e do café, e na silvicultura, criação de animais, dentre outras. Essa incidência do trabalho precoce nas áreas rurais paranaense pode ser explicada, em parte, pela forte presença da agricultura familiar nesse setor de atividade, sendo essa uma característica marcante dos estados da Região Sul. O estudo ainda destacou, o fato de que dentre os ocupados em atividades rurais na faixa etária de 10 a 13 anos, 68,2% se encontravam trabalhando dentro de suas unidades familiares, sem remuneração.

A persistente incidência do trabalho infantil na zona rural tem sido captada pelas pesquisas que evidenciam que a criança é levada a colaborar com o trabalho desenvolvido por seus pais, tanto na lavoura quanto na criação de animais e nos serviços domésticos (OIT, 2004). O estudo de Souza (2009) contribui com esta discussão ao mostrar dados de que a maioria das crianças e adolescentes que trabalhavam, estavam inseridas no setor agropecuário, chegando a percentual de 63,58% (de pessoas entre 10 e 13 anos), no período analisado pela autora. A presença de crianças trabalhadoras na agricultura se dá por vários motivos, dentre os quais estão as dificuldades dos pais em deixá-los em creches ou centros de educação infantil, o que se explica por se tratar de serviços distantes das zonas urbanas, aliado às precárias condições financeira familiar.

Em relação à participação da criança e do adolescente na atividade agrícola, Rizzini (2004) e IPARDES (2007) assentiram que na agricultura as condições são mais preocupantes, dadas as características das atividades em que estão inseridas, seja nos canaviais, na cultura do sisal ou nas plantações de fumo, por ficarem mais expostas ao manejo de ferramentas cortantes e de produtos tóxicos, além de carregarem fardos pesado, agrava a situação o uso contínuo de agrotóxicos, a ausência de equipamentos de proteção adequados e as longas jornadas de trabalho. Mesmo que tais atividades sejam desenvolvidas em caráter familiar não atenuam os riscos de lesões ou incapacitações temporárias/permanentes. Daí a importância de se contar com iniciativas e medidas que possam atuar sobre essa perversa realidade da presença do trabalho infantil.

Na atualidade, segundo registros na base de dados do InfoSUAS (www.aplicacoesmds.gov.br), pode-se afirmar que a maioria dos municípios paranaenses aderiu ao programa nacional de combate e eliminação do trabalho infantil (PETI), sendo esse um dos diferenciais para a redução do trabalho infantil no estado, nos últimos anos. Mas, muito ainda precisa ser feito, porque não se dispõe de informações atuais que apresentem mudanças substantivas com relação ao que foi captado pela última investigação mais sistemática que registrou que 5,5% dos trabalhadores na agropecuária no estado tinham menos de 14 anos de idade, o equivalente a 65.146 indivíduos (IBGE/Censo Agropecuário, 2006). Para averiguar como esses números se distribuem por regiões no estado do Paraná, o presente trabalho focou sua análise num ambiente específico.

A Tabela 1 apresenta o cenário de trabalho infantil agropecuário vivenciado pelos municípios que compõem a Microrregião de Toledo, no Oeste do Paraná. Na primeira coluna da Tabela estão os números correspondentes a todos os ocupados neste setor, com idade acima de 14 anos, segundo os municípios que compõem tal região. Do ponto de vista da ocupação, os municípios que mais empregaram ao setor agropecuário foram: Toledo (9.402), Assis Chateaubriand (6.857), Santa Helena (6.780) e Marechal Cândido Rondon com 6.406 trabalhadores.

TABELA 1- MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE TOLEDO SEGUNDO O TOTAL DE PESSOAS OCUPADAS EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, TOTAL E PERCENTUAL DE TRABALHADORES MENORES DE 14 ANOS, 2006.

Microrregião Geográfica de Toledo	Total pessoal ocupado na agropecuária	Total pessoas menor de 14 anos ocupadas	% pessoas menor de 14 anos ocupadas, em relação ao total	Crianças/adolescentes ocupados com laço de parentesco	Crianças/adolescentes ocupados sem laço de parentesco	Total pessoas menor 5 a 14 anos residente na área rural*
Assis Chateaubriand	6.916	59	0,86	56	3	579
Diamante D'Oeste	1.755	94	5,66	90	4	493
Entre Rios do Oeste	897	18	2,05	18	0	189
Formosa do Oeste	2.820	46	1,66	41	5	321
Guaíra	2.781	33	1,20	30	3	350
Iracema do Oeste	735	3	0,41	3	0	85
Jesuítas	3.785	65	1,75	58	7	414
Marechal C. Rondon	6.652	246	3,84	246	0	1033
Maripá	2.556	261	11,37	261	0	356
Mercedes	2.796	299	11,97	298	1	382
Nova Santa Rosa	1.794	46	2,63	46	0	336
Ouro Verde do Oeste	1.814	33	1,85	33	0	247
Palotina	3.758	37	0,99	35	2	582
Pato Bragado	1.018	37	3,77	36	1	281
Quatro Pontes	1.312	53	4,21	53	0	215
Santa Helena	7.413	633	9,34	622	11	1151
São José das Palmeiras	1.530	77	5,30	76	1	222
São Pedro do Iguaçu	2.623	183	7,50	181	2	384
Terra Roxa	3.673	71	1,97	70	1	360
Toledo	9.402	320	3,52	294	26	1706
Tupãssi	2.387	16	0,67	12	4	239
Total Microrregião	68.417	2.630	3,8	2.559	71	9925

Fonte: IBGE/SIDRA/Censo Agropecuário/Metadados, 2015.

Nota:* Dados do Censo Demográfico de 2010.

A segunda coluna mostra apenas o total de indivíduos com idade inferior a 14 anos que trabalhavam em atividades agropecuárias. Os cinco primeiros municípios com maior número de trabalhadores infantis em atividades agropecuárias foram Santa Helena, com 633 (representam 9,34% da mão de obra ocupada neste setor), Toledo com 320 crianças, Mercedes com 299 e Maripá com 261. O município de Santa Helena aparece em destaque com o maior número de trabalhadores infantis na agropecuária, e isto chama a atenção pelo fato de ele ter se posicionando a frente de Toledo que é o município mais populoso dessa microrregião e que é classificado como um município de grande porte², o que levaria a supor, que poderia haver uma população trabalhadora infantil sobressaindo a dos demais municípios, porque o contingente populacional total e de trabalhadores na agropecuária é mais elevado.

É importante verificar, em termos relativos, a participação do trabalho infantil nos municípios em questão. A terceira coluna na Tabela 1 apresenta esta proporção. Por esta ótica, a situação em Santa Helena é muito mais crítica do que em Toledo, pois o número de trabalhadores infantis na agropecuária é quase o dobro neste município de pequeno porte, que tem uma população muito menor, em torno de 23 mil habitantes. O que se pode constatar é que em termos relativos, os municípios que tiveram mais registros de crianças ocupadas na agropecuária foram: Mercedes (11,97%), Maripá (11,37%) e Santa Helena com 9,34%. Nos casos dos dois primeiros municípios citados, quando comparados aos outros da Microrregião, a situação torna-se mais dramática tendo em vista o porte econômico e populacional.

No município de Santa Helena a população ocupada no setor agropecuário se equiparou ao município de Marechal Candido Rondon; porém, em Santa Helena o número de trabalhadores infantis é mais que o dobro daquele registrado em Marechal Candido Rondon. No entanto, se carece de uma pesquisa pormenorizada para entender o porquê de o trabalho infantil ali ter sido tão elevado. O município de Toledo teve uma participação relativa de 3,52% de mão de obra infantil e ficou localizado na 10ª posição. Isso pode ser explicado por seu destaque em termos de capacidade econômica, o que se refletiu em minimização das desigualdades entre sua população.

Na quarta coluna da Tabela 1 foram destacados os trabalhadores menores e que tinham vínculo com o dono da propriedade, ou seja, pertenciam à família para a qual trabalhava. Nesse indicador também o município de Santa Helena ocupou a liderança, com 622 crianças, em seguida, Mercedes e Maripá. Na quinta coluna, por sua vez, se evidenciou o número de trabalhadores menores de 14 anos que não tinham vínculo com o proprietário. Nesse caso, eles prestaram serviços na propriedade em troca de algo como pagamento. Nesta situação o destaque foi para os municípios de Toledo, registrando 26 casos nesta condição e Santa Helena com 11. E por fim, no intuito de demonstrar a amplitude do trabalho infantil nesses municípios apresentou-se o total de indivíduos com idade entre 5 e 14 anos residentes na área rural dos mesmos. Assim, é possível perceber a participação relativa da mão de obra infantil, considerando a quantidade total de pessoas na mesma faixa etária.

Mesmo que os dados sejam do Censo Demográfico de 2010, considerando que a população pouco se alterou no período e guardada as devidas proporções, por exemplo, dos indivíduos que tinham 14 anos em 2006 e estavam mais velhos em 2010, é possível perceber que em alguns municípios, como em Mercedes e Maripá, a ocupação das crianças foi de 78% e 73%, o que significa que a cada 4 crianças menores de 14 anos residente da área rural, 3 estavam ocupadas. Em Santa Helena, mais da metade de sua população infantil rural, ou seja, 55% trabalhavam. Os municípios de São Pedro do Iguaçú e São José das Palmeiras estão na sequência com a maior participação relativa de trabalhadores infantis na área rural. Na

² O município de Toledo-PR registrou em 2010, no Censo Demográfico, 119.313 habitantes, dos quais 11.054 moravam na área rural (IBGE\CIDADES, 2015). Municípios com população superior a 100 mil habitantes são classificados como de grande porte.

microrregião de Toledo, pode-se dizer que um quarto (26%) das crianças de até 14 anos, residentes na área rural, estavam alocadas em atividades agropecuárias.

A existência do trabalho infantil está associada, direta ou indiretamente a fatores de ordem econômica, social, cultural, demográfica e institucional. Para avançar na discussão sobre o assunto optou-se por compilar alguns indicadores sobre o perfil dos municípios conforme a Tabela 2, para tentar entender o porquê da existência de tantas crianças/adolescentes inseridos no trabalho (isto considerando apenas as atividades agropecuárias, excluindo os demais setores).

TABELA 2 - MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE TOLEDO, SEGUNDO O NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS FAMILIARES E NÃO-FAMILIARES, AS RECEITAS E TRABALHADORES MENORES DE 14 ANOS

Microrregião Geográfica de Toledo	N. estabelecimentos agropecuários		Receitas obtidas pelos estabelecimentos no ano (Mil Reais)*		Pessoas ocupadas com menos de 14 anos			
	Não Familiar	Familiar	Não Familiar	Familiar	Não Familiar		Familiar	
					Menino	Menina	Menino	Menina
Assis Chateaubriand	443	2.353	63.085	64.553	3	1	26	29
Diamante D'Oeste	115	548	6.095	3.765	20	4	39	31
Entre Rios do Oeste	51	225	20.534	8.102	1	2	10	5
Formosa do Oeste	90	1.009	11.095	38.453	2	6	24	14
Guaíra	160	1.036	31.843	20.812	3	1	21	8
Iracema do Oeste	46	266	5.604	7.149	1	0	2	0
Jesuítas	171	1.274	9.703	31.190	7	0	32	26
Marechal C. Rondon	369	2.054	35.107	63.048	18	15	110	103
Maripá	105	669	19.928	29.740	23	16	111	111
Mercedes	76	713	6.430	16.900	18	16	142	123
Nova Santa Rosa	55	580	11.077	42.135	1	1	27	17
Ouro Verde do Oeste	107	387	36.815	17.600	3	3	13	14
Palotina	339	1.082	79.902	57.348	6	3	16	12
Pato Bragado	46	369	8.953	9.666	2	1	24	10
Quatro Pontes	67	400	9.044	16.502	2	2	27	22
Santa Helena	374	2.040	31.992	47.196	61	68	267	237
São José das Palmeiras	94	378	10.128	4.238	11	10	30	26
São Pedro do Iguaçu	159	665	18.869	32.739	6	7	86	84
Terra Roxa	327	1.099	51.133	20.153	7	7	40	17
Toledo	551	2.516	133.677	135.521	40	35	146	99
Tupãssi	134	944	23.874	26.545	1	3	8	4
Total da Microrregião	3.879	20.607	624.888	693.355	245	234	1.208	992

Fonte: IBGE/SIDRA/Censo Agropecuário/Metadados, 2015. *Apenas estabelecimentos que declaram ter obtido rendimentos.

No tocante ao tipo de estabelecimento em que houve o registro de crianças e adolescentes trabalhadores, aqueles que são característicos da agricultura familiar se sobressaiu. Os municípios de Assis Chateaubriand, Toledo, Marechal Cândido Rondon e Santa Helena tiveram os maiores números de estabelecimentos familiares, acima de 2 mil registros. Em alguns municípios a diferença entre os estabelecimentos familiar e não-familiar supera dez vezes, como é o caso de Formosa do Oeste que tem onze vezes mais estabelecimentos familiares do que os não-familiares, nos quais se praticava a agropecuária convencional. Nova Santa Rosa foi o subsequente, com 10,5 vezes mais estabelecimentos familiares do que os não-familiares. Em Mercedes este número foi nove vezes superior. Na

Microrregião de Toledo existem 3.879 estabelecimentos não-familiares, contrapostos a 20.607 estabelecimentos familiares, dado que pode elucidar o fato de a grande parte das crianças/adolescentes trabalhadores se encontrarem nos estabelecimentos característicos de atividades familiares, corroborando com o estudo feito pelo IPARDES (2007) que mostrou que 68,2% dos ocupados em atividades rurais, da faixa etária de 10 a 13 anos, se encontravam trabalhando dentro de suas unidades familiares.

Na sequência, optou-se por selecionar os dados relativos às receitas obtidas anualmente pelos estabelecimentos agropecuários da região estudada. Tais dados sugerem uma relação inversa entre a renda e o trabalho infantil. O que se pode constatar, conforme a segunda coluna da Tabela 2, foi que, no geral, os rendimentos oriundos nos estabelecimentos familiares é inferior ao obtido pelos não-familiares. As exceções foram os municípios de Toledo e de Assis Chateaubriand, em que montantes gerados pela soma dos estabelecimentos familiares foi ligeiramente superior, no entanto, o número de estabelecimentos familiares foi cinco vezes maior. Detectou-se indicativos de situações graves como o caso de São José das Palmeiras, em que a quantidade de estabelecimentos familiares foi dez vezes superior que a dos estabelecimentos não-familiares, porém, gerou duas vezes menos receitas. Em Guairá, os estabelecimentos familiares superaram em mais de seis vezes aos não-familiares e geraram montantes 35% menor do que a soma obtida por esses últimos. Essa situação foi semelhante em Entre Rios do Oeste, Diamante D'Oeste, Palotina, Ouro Verde do Oeste e em Terra Roxa. No âmbito da Microrregião estudada, a maioria dos municípios nessa situação de gravidade se caracterizam como de pequeno porte.

No geral da Microrregião, a diferença entre os montantes gerados pelas duas categorias de estabelecimentos não chegou a 1%. Mas a quantidade de estabelecimentos familiares é cinco vezes maior na região do que os não-familiares, evidenciando a concentração da riqueza nas propriedades de atividades convencionais. Ressalta-se que a receita apresentada foi a obtida anualmente pelas propriedades, e ao se calcular uma média aritmética simples, estimou-se uma receita média mensal de cerca de R\$2 mil reais nos estabelecimentos familiares, contra uma receita média mensal de R\$13 mil nos estabelecimentos não-familiares. O que corrobora com a literatura que diz que nos estabelecimentos familiares, às vezes, torna-se necessário o uso da mão de obra de todos os membros da família nas atividades, inclusive das crianças e dos adolescentes.

Constatou-se também, diferenças significativas entre os estabelecimentos familiares e os não-familiares, optou-se por verificar a ocupação das crianças menores de 14 anos, segundo o sexo, nos dois segmentos. Em termos gerais, o número de meninos excedeu ao das meninas, o que se explica pelas características das atividades desenvolvidas na agropecuária, mais visíveis como trabalho e por conseguinte, mais propensas à inserção dos meninos, o que culminou em que 55% dos trabalhadores na agropecuária na Microrregião de Toledo, com menos de 14 anos, eram meninos. As meninas coube o trabalho doméstico e as tarefas de cuidados com outros membros da família, especialmente os irmãos menores. Existe uma literatura que argumenta sobre invisibilidade e ausência de reconhecimento do trabalho doméstico das meninas como uma das formas mais persistentes e difícil de ser combatida. Pois, mantém-se uma perspectiva ideológica dominante que naturaliza a realização dessas tarefas pelas meninas, como se tal “estágio” fosse uma condição de preparo para a vida adulta. A predominância do trabalho visível dos meninos nesse setor foi anteriormente demonstrada por Souza (2011). Quanto a essa participação por sexo, o destaque de meninos trabalhadores foi para Santa Helena, Toledo e Mercedes. Com relação às meninas, em termos relativos ao total de trabalhadores menores de 14 anos, as meninas só estiveram ligeiramente em maior número nos municípios de Assis Chateaubriand e de Ouro Verde D'Oeste.

A discussão que envolve o trabalho de infantil se dá em torno das consequências que o trabalho na infância traz para o indivíduo no futuro. A maioria das crianças e dos adolescentes

inseridos no mercado de trabalho abandona ou sequer chega a frequentar uma escola. Esta situação é mais grave na zona rural, uma vez que as dificuldades das famílias aliado à ausência e a dificuldade de fiscalização favorecem a que os pais inseriram os filhos muito cedo no trabalho.

A falta de escolarização ou o baixo nível de educação prejudica o desenvolvimento futuro de um indivíduo. As pessoas que começam a trabalhar na infância provavelmente ficarão limitadas de usufruírem melhores empregos, quando atingirem a vida adulta. Souza (2007) mostrou o quanto o trabalho precoce afetou a renda e a escolaridade da população trabalhadora adulta no Paraná. Posteriormente, Souza (2011) sinalizou o quanto a inserção precoce no trabalho afetou a condição de trabalhador na ocupação no mercado de trabalho, aumentando a probabilidade de inserção em atividades informais. Nas duas análises mencionadas ficou evidenciado o quanto essa situação é ainda mais alarmante no setor agrícola. Nesse contexto, insere-se a importância de políticas públicas e programas sociais voltados à esse tipo de problemática que é perene nos ambientes marcados por grandes desigualdades sociais.

Atuação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI (via Programa Bolsa Família - PBF), nos municípios da Microrregião de Toledo

Tal como anteriormente mencionado, a formulação do PETI decorreu de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com vistas a desenvolver e demonstrar ações positivas para a proteção integral de crianças e adolescentes (aspectos normatizados pela Convenção dos Direitos da Criança, de 1989 – ONU- e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990). Desde então, diferentes órgãos de governo e organizações não-governamentais têm feito esforços para identificar e mensurar a extensão do trabalho infantil, nas realidades urbana e rural.

A Tabela 3 foi montada com o objetivo de mostrar o atendimento feito pelo PETI, executado de forma integrada ao PBF, às famílias com crianças e/ou adolescentes identificados como em situação de (ou vulneráveis ao) trabalho infantil nos municípios da Microrregião de Toledo, buscou-se destacar, particularmente, as famílias em condição de agricultura familiar.

A partir da Tabela é possível notar que o PBF é presente em todos os municípios da Microrregião, destacando-se Toledo, Guaíra e Palotina como os que têm o maior número de crianças e adolescentes assistidos pela transferência de recursos. Mas, chama a atenção a quantidade de famílias em condição de agricultura familiar que são beneficiadas pelo Programa nesses municípios, do total reportado pelo Órgão consultado (MDS), há o registro de duas famílias de agricultores familiares em Guaíra, uma em Palotina e nenhuma em Toledo.

Chama a atenção para o fato de a cobertura das famílias de agricultores familiares quando existiu foi ínfima. Contrastando esses dados com os apresentados nas tabelas anteriores sobre a quantidade de famílias na agricultura familiar e a quantidade de crianças e adolescentes trabalhando nestas famílias, os dados sugerem uma falta de assistência das crianças e dos adolescentes, principalmente daquelas que estão em condição de trabalhadores. Eles poderiam ter sua realidade modificada se lhes fosse oferecida a oportunidade de quebrar, via educação, o círculo vicioso que envolve pobreza e trabalho infantil. Visto que o trabalho infantil está entre os fatores que, segundo estudo da UNESCO, contribuem para a queda no desempenho escolar de crianças e adolescentes (UNESCO, 2014).

Os dados selecionados para comparação e apresentados na Tabela 3 demonstram os benefícios concedidos e o número de crianças e adolescentes atendidos no de 2015. Chama a atenção que quando observados em comparação com os dados do último Censo Agropecuário

de 2006, indica pouco alcance do Programa para abranger a quantidade de crianças e de adolescentes trabalhadores à época. Depois de uma década da realização do Censo Agropecuário, os dados de atendimentos do PETI informados pelo MDS são reveladores do quão invisível para os governantes e gestores de políticas públicas continua o trabalho infantil nas áreas rurais, diante da quantidade de trabalhadores infantis que existentes na agropecuária e a quase total ausência de cobertura pelo Programa das famílias com crianças e adolescentes vulneráveis ao trabalho infantil.

Essa realidade da precariedade do combate e da fragilidade para o enfrentamento do trabalho infantil pode ser exemplificada com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada em 2014, segundo a qual o trabalho infantil no Brasil voltou a subir depois de anos em queda.

Calixtre e Vaz (2015) examinaram os dados da referida pesquisa e apresentaram uma breve análise sobre a problemática do trabalho infantil no campo. A quantidade de crianças e adolescentes, em idade de 5 a 14 anos, ocupados no mercado de trabalho em números absolutos, passou de 839,6 mil, em 2013, para 897 mil, em 2014. Deste contingente, mais da metade, 53,3%, residia nas áreas rurais. O trabalho infantil no campo também associado às atividades produtivas da própria unidade familiar, se distribuiu na faixa de 10 a 14 anos, somando 89,3% do total. Das pessoas nessa idade, 43,6% foram classificadas como trabalhador não-remunerado na unidade familiar, 37% na produção para autoconsumo e 8,7% como conta própria.

Não se deve ignorar o quão sensível aos cenários das mudanças econômicas é a infância em situação de pobreza, nesse sentido o aumento no número do trabalho infantil se relaciona diretamente com a atual conjuntura econômica do País, em que o desemprego cresceu significativamente, o que lançou um contingente expressivo de pessoas na informalidade em busca de soluções imediatas que possibilitam a subsistência do grupo familiar. Inclusive, com presença massiva do trabalho de crianças e de adolescentes para a complementação da renda familiar.

Dentre os inúmeros efeitos da crise econômica aquele que se traduz em cortes nos gastos públicos, inclusive com políticas sociais, é o que mais rapidamente produz reflexos no aumento do número de trabalhadores infantis. O que não deixa dúvidas quanto a estreita relação entre o aspecto socioeconômico e o trabalho infantil. Com uma taxa de desemprego que afeta a comunidade adulta, as crianças se tornam mais vulneráveis para serem arregimentadas e inseridas no mundo informal do trabalho, o que tende a se agravar no caso de ausência de assistência governamental para as crianças e adolescentes vulneráveis.

TABELA 3 - MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE TOLEDO SEGUNDO AS FAIXAS DE RENDIMENTOS DAS FAMÍLIAS*, FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES ATENDIDAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIAS

Municípios da Microrregião Geográfica de Toledo	Famílias sem rendimento e com perfil de pobreza		Famílias com rendimento de até R\$70		Famílias com rendimento de R\$70 a R\$140		Famílias com rendimento de R\$140 a R\$ meio salário mínimo (255)***		Total de famílias com rendimento de até meio salário mínimo	Número de Famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família**	Número de Famílias de agricultores familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família**	Total de crianças e adolescentes (6 a 17 anos) das famílias beneficiárias Programa Bolsa Família**
	N	%	N	%	N	%	N	%				
Assis Chateaubriand	296	2,5	175	1,5	337	2,9	1577	13,5	2.385	940	0	1.329
Diamante D'Oeste	50	3,3	43	2,8	112	7,4	311	20,5	516	362	0	462
Entre Rios do Oeste	9	0,7	4	0,3	16	1,2	95	7,0	124	54	0	91
Formosa do Oeste	64	2,4	24	0,9	101	3,8	395	14,7	584	231	14	240
Guaira	319	3,1	258	2,5	560	5,4	1524	14,7	2.661	1.318	2	2.026
Iracema do Oeste	25	2,8	20	2,3	59	6,6	113	12,6	217	144	0	156
Jesuítas	63	2,0	52	1,7	184	5,9	462	14,7	761	450	0	462
Marechal C. Rondon	275	1,7	96	0,6	189	1,1	1148	6,9	1.708	455	5	832
Maripá	10	0,5	5	0,3	42	2,1	167	8,4	224	61	0	90
Mercedes	57	3,3	19	1,1	59	3,4	172	10	307	134	0	152
Nova Santa Rosa	22	0,8	9	0,3	41	1,6	219	8,3	291	174	13	196
Ouro Verde do Oeste	25	1,3	24	1,3	77	4,1	249	13,4	375	300	3	319
Palotina	166	1,7	107	1,1	139	1,4	812	8,4	1.224	1.071	1	1.253
Pato Bragado	5	0,3	1	0,1	15	0,9	138	8,4	159	89	0	107
Quatro Pontes	8	0,6	3	0,2	9	0,7	48	3,6	68	45	0	53
Santa Helena	134	1,7	59	0,7	274	3,4	1027	12,7	1.494	703	28	933
São José das Palmeiras	46	3,4	32	2,4	51	3,8	238	17,8	367	217	0	240
São Pedro do Iguaçu	82	3,7	46	2,0	115	5,1	349	16,5	592	306	0	360
Terra Roxa	125	2,1	76	1,3	180	3,1	771	13,2	1.152	387	0	641
Toledo	444	1,1	234	0,6	548	1,3	3526	8,6	4.752	1.820	0	2.287
Tupãssi	41	1,5	25	0,9	65	2,3	376	13,5	507	364	3	365

Fonte: IPARDES (2010); MDS (2015).

*Em reais, referente a julho de 2010.

** Referente a junho de 2015.

*** Em 2010 o salário mínimo vigente era de R\$510.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo buscou chamar a atenção para a problemática do trabalho precoce de crianças e adolescentes em atividades agropecuárias, na Microrregião de Toledo. Para tanto, foram utilizados os dados do Censo Agropecuário de 2006 para verificar a incidência dessa problemática nos municípios que integram essa Microrregião; os quais foram discutidos a partir de uma relação analítica para com os dados do atendimento do PETI (informados pelo MDS), uma vez que ele se configura como um instrumento de combate ao trabalho precoce, em razão dos critérios de acesso e das condicionalidades impostas para a permanência de beneficiários.

Importa esclarecer que o problema do trabalho infantil na agropecuária está disseminado em todas as regiões paranaenses, se concentrando nas microrregiões que apresentam municípios mais pobres e/ou com grande concentração da agricultura familiar, como é o caso da Microrregião de Toledo, em que dos 21 de seus municípios que a compõem, foi registrado pelo Censo Agropecuário a existência de 2.630 trabalhadores, com idade inferior a 14 anos, especialmente nos estabelecimentos familiares. Razão pela qual predominou a situação de laços de parentesco entre esses trabalhadores e os proprietários dos estabelecimentos, o que sugere a necessidade da mão de obra da criança no auxílio à família. Também chamou a atenção o fato de existirem, nesta faixa etária, trabalhadores sem laço de parentesco com o proprietário, o que significa que estes indivíduos laboram em troca de algo como pagamento pelo seu trabalho, que nem sempre é monetário. É válido lembrar que para as finalidades do presente artigo, do Censo Agropecuário, só foram selecionados os indivíduos com idade inferior a 14 anos, o que levou a uma subestimação do número total de adolescentes trabalhadores no setor e, seria maior se fossem incluídos os setores da indústria, do comércio e de serviços.

As investigações e as análises sobre os efeitos negativos do trabalho infantil é pertinente e necessário devido suas consequências sobre a escolaridade, a ocupação e a renda dos indivíduos ao chegarem a fase adulta. O efeito negativo do trabalho infantil não ocorre de forma individual, ele se propaga para a sociedade, diminuindo a longo prazo, a capacidade de uma região crescer e se desenvolver economicamente, pois o principal recurso de promoção deste desenvolvimento, o capital humano, foi impedindo de evoluir ainda na infância.

O trabalho precoce não pode ser justificado ou considerado como solução para algum problema, especialmente de ordem econômica. É preciso ações públicas que promovam as famílias de baixa renda, especialmente as mais afastadas, nas áreas rurais, de modo que elas possam assegurar aos seus filhos um crescimento e desenvolvimento saudável. A literatura consultada reconhece que um dos fatores que leva as crianças a trabalharem é o estado de pobreza da família. De fato, a condição social é considerada como o principal condutor, porém, outras características sociais e culturais devem ser incluídas nesta discussão, uma vez que os dados mostraram a existência de crianças trabalhando em propriedades com receitas altas e de características não-familiar.

Cabe ressaltar que, em termos de ações do Estado, o PETI é um Programa do Governo Federal que tem o objetivo de retirar as crianças e adolescentes, de 7 a 14 anos, do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, ou seja, aquele trabalho que coloca em risco a saúde e segurança, dentre os quais estão as atividades do setor agropecuário. O que é um fato, ainda que lamentável, é que nem todos os que precisam são cobertos por esse Programa, especialmente aqueles que estão na área rural, em geral menos assistidas por programas governamentais, e quando se trata de trabalho infantil aumentam as dificuldades, inclusive da fiscalização, de localizar e identificar.

Diante das evidências demonstradas, cabe reiterar recomendações para que se reforce o investimento em políticas/programas para o acesso e a manutenção nas escolas das

crianças/adolescentes residentes nas zonas rurais. É preciso garantir um nível de educação suficientemente capaz de lhes proporcionar um desenvolvimento pessoal e um futuro melhor. Para a eliminação dessa problemática na área rural é preciso mais esforços, devido sua maior complexidade. Em geral, a maioria das ações desenvolvidas tendem a estar direcionada ao combate do trabalho infantil nas áreas urbanas, tornando-as insuficientes, uma vez que a concentração de trabalhadores mirins no campo tem elementos diferenciados.

Além da falta e da dificuldade de fiscalização do trabalho infantil nas áreas rurais, acresce-se a questão cultural que deve ser considerada quando se analisa esse tipo de situação. Convive-se com a tendência que quanto mais pobre o município mais conservadora é a posição de que criança tem que trabalhar desde cedo. Nas propriedades caracterizadas pelas pequenas extensões, o trabalho no cultivo da mesma exige a atuação de todos os membros familiares. A eliminação do trabalho infantil depende da efetividade das medidas de proteção implementadas pelos governos, nas diferentes esferas, e das instituições jurídicas para repreensão dessa situação.

Em síntese, não se desconhece que o número absoluto de trabalhadores infantis no Brasil tenha diminuído em dada conjuntura econômica, contudo, esse é um problema estrutural e por isso, a quantidade de crianças e adolescentes que trabalham ainda é muito grande. O País, como um todo, precisa cumprir os compromissos assumidos em prol da erradicação do trabalho infantil, aumentando as ações voltadas para eliminação desta problemática, a começar pela ampliação da assistência existente, como é o caso do PETI, cuja cobertura sequer atinge o total de crianças e adolescentes identificados como trabalhadores. É imprescindível aprofundar e ampliar o apoio da sociedade na perspectiva de que criança e o adolescente devem estar na escola se preparando para um futuro promissor, porque o trabalho infantil causa danos irreversíveis à sociedade. Pois, as perversas condições em que se encontram muitos dos pequenos trabalhadores os tornam refém do ciclo do empobrecimento econômico, cultural e social e acaba destruindo o capital humano necessário para as projeções de crescimento de uma economia.

REFERÊNCIAS

BASU, K.; TZANNATOS, Z. The global child labor problem: what do we know and what can we do? **The world bank economic review**, v. 17, n. 2, p. 147-173, 2003.

BIT - Bureau International do Trabalho. **Medir o progresso na Luta contra o Trabalho Infantil** - Estimativas e tendências mundiais 2000-2012. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) - Genebra: OIT, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/SF/legislacao/const/>>.

BRASIL. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília, 1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**. Brasília: MDS, 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>. Acesso em: nov. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatórios de Informações Sociais**. Brasília: MDS, 2015. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?relatorio=153&file=entrada>. Acesso em: nov. 2015.

CALIXTRE, A.; VAZ, F. (Org.). **Nota Técnica n.22: PNAD 2014 - breves análises**. Brasília: IPEA, 2015.

GALLI, R. **The economic impact of child labour**. Genebra: ILO Decent Work Research Programme, 2001. 26 p.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Trabalho Infantil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/outros/graficos.html>. Acesso em: set. 2015.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em : <https://metadados.ibge.gov.br/consulta/dthPesquisa.aspx?codPesquisa=CA>. Acesso em: set. 2015.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: set. 2016.

FERREIRA, M. G. S. **Estresse pós-trabalho entre crianças/adolescentes: delineando ações de saúde e de enfermagem**. 2012. 141 p.. (Tese)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem, Rio de Janeiro, 2012.

IPARDES: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Mapa do trabalho infanto-juvenil no Paraná**. Curitiba: IPARDES, 2007. IPARDES:180 p.

_____. **Relação dos municípios do Estado ordenados segundo as mesorregiões e as microrregiões geográficas do IBGE - Paraná – 2012**. Curitiba: IPARDES, 2012.

_____. **Número de famílias residentes em domicílios particulares segundo faixa de rendimento familiar per capita - Paraná - 2010**. Curitiba: IPARDES, 2010. Disponível em: www.ipardes.gov.br. Acesso em: Nov. de 2015.

KASSOUF, A. L. **Aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: DF: Secretaria de Estado dos Direitos humanos, 2002. 124 p.

LIMA, C. G. C. Trabalho precoce, saúde e desenvolvimento mental. In: **O impacto do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes: aspectos da saúde física e mental, cultural e econômico**. Brasília: MTE, 2002.

MACONACHIE, R.; HILSON, H. Re-thinking the child labor “problem” in rural sub-Saharan Africa: The case of sierra leone’s half shovels. **World Development**, vol. 78, p. 136-147, 2016.

MANTOVANI, A. M.; **Trabalho infantil e desenvolvimento na perspectiva de profissionais da educação e famílias.** 2012. 155 p.. (Dissertação) - Universidade Estadual Paulista- UNESP. Presidente Prudente, 2012.

NICOLELLA, A. C. **Um olhar econômico sobre a saúde e o trabalho infantil no Brasil.** 2006.166 p.. (Tese Doutorado) – Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz. Piracicaba, 2006.

OMONI, G. E; IJEH. S. U. Another dimension to child labour: counselling implications. **Edo Journal of Counselling**, vol. 3, n.1, 2010.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil: a atuação do programa internacional para eliminação do trabalho infantil.** OIT, 2004.

_____. **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC).** Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/ipec/apresentacao.php>. Acesso em: set. de 2015.

_____. **Convenções ratificadas pelo Brasil.** Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/convention>. Acesso em: Nov. 2015.

PNUD- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014: Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência.** 2014. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014pt.pdf> .> Acesso em Set. 2015.

RIZZINI, I. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 4. ed. – São Paulo: Contexto, 2004. p.376-407

SOUZA, E. L. C., PONTILI, R. M. Trabalho infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do Paraná. In: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIAO SUL, 11., 2008, Curitiba-PR, **Anais...**Curitiba-PR: ANPEC/PPGDE-UFPR, 2008.

SOUZA, E. L. C. **A relação entre inserção na informalidade e trabalho infantil no mercado de trabalho paranaense.** 2011.131 p. (Dissertação). Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Programa de Desenvolvimento Regional e Agronegócio, Toledo-PR, 2011.

SOUZA, E. L. C.; PIFFER, M.; ALVES, L. R.. Trabalho infantil no setor agropecuário na microrregião de Toledo-PR. In: SOBER - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 54., 2016, Maceió. **Anais...** Maceió: SOBER, 2016.

UNESCO. Terceiro Estudo Regional Comparativo e Explicativo - (TERCE). **Relatório Nacional.** 2013. Santiago - Chile: Laboratório Latino-americano de Avaliação da Qualidade da Educação (LLECE), 2014.

Recebido para publicação em 8 de junho 2017
Aceito para publicação em 20 de agosto de 2017